



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAGUÁ
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – SEÇÃO CÍVEL – PARANAGUÁ - PROJUDI
Avenida Gabriel de Lara, 771 – Paranaguá/PR – CEP: 83.203-550
Fone: (41) 3420-5025 E-mail: par-6vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0012356-90.2012.8.16.0129 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente

Exequirente: Agentes de Proteção da Vara da Infância e Juventude

Executados: Gilvane Alípio

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 22 de Março de 2019, às 15:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 05 de Abril de 2019, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: 01 (uma) motocicleta Honda / NX-4 Falcon – ano 2006 – Cor: Prata, Combustível: Gasolina, marca/modelo – Placa AOA-8074, Renavam: 00888404654, Chassi: 9C2ND07006R003734.

Avaliação: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Em 13 de novembro de 2018.

Ônus: Constatam pendências junto ao Detran-PR, sendo: **R\$ 296,56** (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) de IPVA; **R\$ 86,50** (oitenta e seis reais e cinquenta centavos) de Taxa de Licenciamento; **R\$ 84,58** (oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de Seguro Obrigatório DPVAT.

Depositário: Em mãos dos Executados.

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes, **GILVANE ALÍPIO**, e seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAGUÁ
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – SEÇÃO CÍVEL – PARANAGUÁ - PROJUDI
Avenida Gabriel de Lara, 771 – Paranaguá/PR – CEP: 83.203-550
Fone: (41) 3420-5025 E-mail: par-6vj-s@tjpr.jus.br

Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante o depósito de pelo menos 25% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 03 (três) vezes.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019. Eu _____ (**Leticia da Cruz dos Santos**) Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Pedro de Alcântara Soares Bicudo
Juiz de Direito substituto

